



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 822/2018.

DENOMINA DE ALVINA ERNESTO VIANA O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

Eu, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ALVINA ERNESTO VIANA A BRINQUEDOTECA** localizada no Centro de Educação Infantil, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 30 de Agosto de 2018.


UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal